



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 858

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 858

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL N.º 3.114, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.058 de 23 de Novembro de 2023.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2024 serem demonstradas nesta lei.

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 053 - 15.451.0021.1206.0000
DESAPROPRIAÇÃO/AQUIS. TERRENOS..... 1.600.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL.....R\$ 1.600,000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO de arrecadação a ser apurado no exercício de 2024 conforme ANEXO 1 no valor de R\$ 1.600.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em face dos recursos financeiros serem para cobertura de despesas de Convênio.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria na mesa data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

ANEXO 1

CALCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2024

RECEITA PREVISTA ANUAL	RECEITA MENSAL	RECEITA JANEIRO A JUNHO TOTAL	TENDENCIA MENSAL	TENDENCIA ANUAL	EXCESSO PREVISTO ANUAL
78.060.000,00	6.505.000,00	43.309.240,29	7.218.206,72	86.618.480,58	8.558.480,58
VALOR UTILIZADO 2024					5.217.740,00
SALDO A UTILIZAR					3.340.740,58
VALOR UTILIZADO NESSE PROJETO					1.600.000,00

LEANDRO APARECIDO CAVALLIERI MARTINS

Contador

LEI MUNICIPAL Nº. 3.115, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, ldo para 2024, e abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.058 de 23 de Novembro de 2023.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2024 serem demonstradas nesta lei.

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.014.310,00 (Três milhões, quatorze mil e trezentos e dez reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Projeto 1.0228 - TRANSF. ESPECIAL INFRA. -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 858

Página 3 de 8

MARANGONI

Atividade 2.2258 EMENDA ESTADUAL 2024.018.57410 - CARLA MORANDO

Atividade 2.2259 - EMENDA FEDERAL - C. ZARATTINE 150.000

Atividade 2.2260 - EMENDA FEDERAL - P. FREIRE 150.000

Atividade 2.2261 EMENDA FEDERAL - VICENTINHO STA CASA 400.000

Atividade 2.2262 - INCREM. MAC PROP. 176819 - S. CASA 100.000

Atividade 2.2263 - INCREM. FED. PROP. 193361 - 100.000

Atividade 2.2264 - EMENDA MAC - SANTA CASA 680.000

Atividade 2.2265 - EMENDA MAC - LUCIENE CAVALCANTE 400.000

Atividade 2.2266 - EMENDA INCREMENTO MAC - S. CASA 85.581

Atividade 2.2267 - EMENDA INCREMENTO MAC 314.419

Atividade 2.2268 - DESC. SOCIAL - CONVENIO 1162/2024

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 592 - 15.451.0021.1228.0000 TRANSF. ESPECIAL INFRA. - MARANGONI.....400.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 594 - 08.244.0008.2268.0000 DESC. SOCIAL - CONVENIO 1162/2024.....94.100,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 578 - 10.301.0022.2258.0000-EMENDA ESTADO 2024.018.57410 - MORANDO..100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 579 - 10.301.0022.2259.0000 EMENDA FEDERAL - C. ZARATTINE 150.000.....50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 580 - 10.301.0022.2259.0000 EMENDA FEDERAL - C. ZARATTINE 150.000..... 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 581 - 10.301.0022.2260.0000 EMENDA FEDERAL - P. FREIRE 150.000.....20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 582 - 10.301.0022.2260.0000 EMENDA FEDERAL - P. FREIRE 150.000.....130.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 585 - 10.301.0022.2263.0000 INCREM. FED. PROP. 193361 - 100.000.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 586 - 10.301.0022.2263.0000 INCREM. FED. PROP. 193361 - 100.000.....90.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 590 - 10.301.0022.2267.0000 EMENDA INCREMENTO MAC 314.419.....14.419,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 591 - 10.301.0022.2267.0000 EMENDA INCREMENTO MAC 314.419.....300.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 583 - 10.302.0051.2261.0000 EMENDA FEDERAL - VICENTINHO STA CASA.....400.000,00

3.3.50.39.06 CONVÊNIO

Ficha: 584 - 10.302.0051.2262.0000 INCREM. MAC PROP. 176819 - S. CASA 100.000...100.000,00

3.3.50.39.06 CONVÊNIO

Ficha: 587 - 10.302.0051.2264.0000 EMENDA MAC - SANTA CASA 680.000.....680.000,00

3.3.50.39.06 CONVÊNIO

Ficha: 588 - 10.302.0051.2265.0000-EMENDA MAC - LUCIENE CAVALCANTE 400.000...400.000,00

3.3.50.39.06 CONVÊNIO

Ficha: 589 - 10.302.0051.2266.0000 EMENDA INCREMENTO MAC - S. CASA 85.581.....85.581,00

3.3.50.39.06 CONVÊNIO

Local: 022000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 595 - 20.608.0026.2037.0000 AQUIS. EQUIPAMENTO, VEICULO E MAQUINAS.....40.210,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL

R\$ 3.014.310,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO de arrecadação advindos de:

- Recursos de Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 100.000,00;

- Recursos de Emendas e Convênios Federais no valor de R\$ 2.914.310,00.

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em face dos recursos financeiros serem para cobertura de despesas de Convênio.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria na mesa data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº. 3.116, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, e abertura de crédito adicional suplementar ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO (CNPJ 54279666000150) em 24/07/2024 às 08:03:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/bcd1-3318-344c-2664>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 858

Página 4 de 8

orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.058 de 23 de Novembro de 2023.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2024 serem demonstradas nesta lei.

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 018 - 04.122.0006.2002.0000
MANUT.ATIVIDADE GABINETE PREFEITO 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 018 - 04.122.0006.2002.0000
MANUT.ATIVIDADE GABINETE PREFEITO 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 155 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 550.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO

Ficha: 283 - 04.122.0015.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... 400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE

Ficha: 367 - 12.361.0031.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....
.....R\$ 1.300.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 047 - 15.451.0021.1084.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA..... -78.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 052 - 15.451.0021.1189.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA..... -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 159 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -550.000,00

3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Ficha: 247 - 28.272.0037.2033.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO..... -22.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE

Ficha: 384 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 387 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 433 - 13.392.0036.2113.0000 CULTURA..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 435 - 13.392.0036.2113.0000 CULTURA..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....
.....R\$ 900.000,00

b) EXCESSO de arrecadação a ser apurado no exercício de 2024 conforme ANEXO 1 no valor de R\$ 400.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em face dos recursos financeiros serem para cobertura de despesas de Convênio.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria na mesa data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

ANEXO 1

CALCULO EXCESSO DE ARRECADACÃO 2024

RECEITA PREVISTA

RECEITA JANEIRO A JUNHO

TENDENCIA

EXCESSO
PREVISTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 24/07/2024 às 08:03:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/bcd1-3318-344c-2664>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 858

Página 5 de 8

ANUAL	MENSAL	TOTAL	MENSAL	ANUAL	ANUAL
78.060.000,00	6.505.000,00	43.309.240,29	7.218.206,72	86.618.480,58	8.558.480,58
VALOR UTILIZADO 2024					5.217.740,00
SALDO A UTILIZAR					3.340.740,58
VALOR UTILIZADO NESSE PROJETO					400.000,00

LEANDRO AP. CAVALLIERI MARTINS
CONTADOR

Decretos

DECRETO Nº 072, DE 23 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.114, de 23 de julho de 2024, fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 053 - 15.451.0021.1206.0000
DESAPROPRIAÇÃO/AQUIS. TERRENOS..... 1.600.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL.....R\$ 1.600,000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO** de arrecadação a ser apurado no exercício de 2024 conforme ANEXO 1 no valor de R\$ 1.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

DECRETO Nº 073, DE 23 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, e abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.115, de 23 de julho de 2024, fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.014.310,00 (Três milhões, quatorze mil e trezentos e dez reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Projeto 1.0228 - TRANSF. ESPECIAL INFRA. - MARANGONI

Atividade 2.2258 EMENDA ESTADUAL 2024.018.57410 - CARLA MORANDO

Atividade 2.2259 - EMENDA FEDERAL - C. ZARATTINE 150.000

Atividade 2.2260 - EMENDA FEDERAL - P. FREIRE 150.000

Atividade 2.2261 EMENDA FEDERAL - VICENTINHO STA CASA 400.000

Atividade 2.2262 - INCREM. MAC PROP. 176819 - S. CASA 100.000

Atividade 2.2263 - INCREM. FED. PROP. 193361 - 100.000

Atividade 2.2264 - EMENDA MAC - SANTA CASA 680.000

Atividade 2.2265 - EMENDA MAC - LUCIENE CAVALCANTE 400.000

Atividade 2.2266 - EMENDA INCREMENTO MAC - S. CASA 85.581

Atividade 2.2267 - EMENDA INCREMENTO MAC 314.419

Atividade 2.2268 - DESC. SOCIAL - CONVENIO 1162/2024

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 592 - 15.451.0021.1228.0000 TRANSF. ESPECIAL INFRA. - MARANGONI.....400.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 594 - 08.244.0008.2268.0000 DESC. SOCIAL - CONVENIO 1162/2024.....94.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 858

Página 6 de 8

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE
Ficha: 578 - 10.301.0022.2258.0000-EMENDA ESTADO
2024.018.57410 - MORANDO..100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 579 - 10.301.0022.2259.0000 EMENDA FEDERAL
- C. ZARATTINE 150.000.....50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 580 - 10.301.0022.2259.0000 EMENDA FEDERAL
- C. ZARATTINE 150.000..... 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
Ficha: 581 - 10.301.0022.2260.0000 EMENDA FEDERAL
- P. FREIRE 150.000.....20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 582 - 10.301.0022.2260.0000 EMENDA FEDERAL
- P. FREIRE 150.000.....130.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
Ficha: 585 - 10.301.0022.2263.0000 INCREM. FED.
PROP. 193361 - 100.000.....10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 586 - 10.301.0022.2263.0000 INCREM. FED.
PROP. 193361 - 100.000.....90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
Ficha: 590 - 10.301.0022.2267.0000 EMENDA
INCREMENTO MAC 314.419.....14.419,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 591 - 10.301.0022.2267.0000 EMENDA
INCREMENTO MAC 314.419.....300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
Ficha: 583 - 10.302.0051.2261.0000 EMENDA FEDERAL
- VICENTINHO STA CASA.....400.000,00
3.3.50.39.06 CONVÊNIO
Ficha: 584 - 10.302.0051.2262.0000 INCREM. MAC
PROP. 176819 - S. CASA 100.000...100.000,00
3.3.50.39.06 CONVÊNIO
Ficha: 587 - 10.302.0051.2264.0000 EMENDA MAC -
SANTA CASA 680.000.....680.000,00
3.3.50.39.06 CONVÊNIO
Ficha: 588 - 10.302.0051.2265.0000-EMENDA MAC -
LUCIENE CAVALCANTE 400.000...400.000,00
3.3.50.39.06 CONVÊNIO
Ficha: 589 - 10.302.0051.2266.0000 EMENDA
INCREMENTO MAC - S. CASA 85.581.....85.581,00
3.3.50.39.06 CONVÊNIO
**Local: 022000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**
Ficha: 595 - 20.608.0026.2037.0000 AQUIS.
EQUIPAMENTO, VEICULO E MAQUINAS.....40.210,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL

R\$ 3.014.310,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial

aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO de arrecadação advindos de:

- Recursos de Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 100.000,00;

- Recursos de Emendas e Convênios Federais no valor de R\$ 2.914.310,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

DECRETO Nº 074, DE 23 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, e abertura de crédito adicional suplementar orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.116, de 23 de julho de 2024, fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 018 - 04.122.0006.2002.0000
MANUT.ATIVIDADE GABINETE PREFEITO 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 018 - 04.122.0006.2002.0000
MANUT.ATIVIDADE GABINETE PREFEITO 150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 155 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE..... 550.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

**Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E
PLANEJAMENTO**

Ficha: 283 - 04.122.0015.2003.0000 MANUTENÇÃO DA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 858

Página 7 de 8

SECRETARIA..... 400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE

Ficha: 367 - 12.361.0031.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....R\$ 1.300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 047 - 15.451.0021.1084.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA..... -78.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 052 - 15.451.0021.1189.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA..... -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 159 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -550.000,00

3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Ficha: 247 - 28.272.0037.2033.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO..... -22.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE

Ficha: 384 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 387 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 433 - 13.392.0036.2113.0000 CULTURA..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 435 - 13.392.0036.2113.0000 CULTURA..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....R\$ 900.000,00

b) EXCESSO de arrecadação a ser apurado no exercício de 2024 conforme ANEXO 1 no valor de R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma

data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
Chamamento - Súmula - Pregão Eletrônico nº 15/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO.

ABERTURA/SESSÃO: 05/08/2024 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://scpi.santoanastacio.sp.gov.br/comprasedital/>, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 23 de julho de 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os abaixo relacionados para comparecerem na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **25 e/ou 26 de julho de 2024**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **03 (três) vagas** para o cargo de **MOTORISTA**, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

Os admitidos serão regidos pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Ed Carlos Padilha Soares	Motorista	04º
Adriana Martins Touro	Motorista	05º
Katsumi Ichijama	Motorista	06º

Santo Anastácio, 23 de julho de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 858

Página 8 de 8

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: bcd1-3318-344c-2664

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 858, ano V, veiculado em 24 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 24/07/2024 às 08:03:22 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bcd1-3318-344c-2664>